

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.

Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a Cavalgada Cavaleiros de Sant'Ana realizado no Município de Uruaçu-GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a Cavalgada Cavaleiros de Sant'Ana, realizado, anualmente, mês de junho, no Município de Uruaçu – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2024.

Deputado BRUNO PEIXOTO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás a Cavalgada Cavaleiros de Sant'Ana, realizado, anualmente, mês de junho, no Município de Uruaçu - GO.

A Cavalgada de Uruaçu é uma das maiores do Estado. O evento reúne cavaleiros e amazonas da região, que revivem a tradição das tropas e boiadas como na época da fundação da cidade

Dada a importância do presente projeto de lei, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390039003900320039003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em 13/06/2024 09:57

Checksum: **AD77C072D018549F6F02D010B8BB32D8F9C6D6CB3F57B3812A0D913A99B23085**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390039003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.